

**ATA DA ASSEMBLEIA COM OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS
DORIVAL BORTOTO E VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA – 23/01/2025**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, conforme boletim de convocação que foi distribuído pelo **SINTTROL** – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina, aos empregados das empresas **DORIVAL BORTOTO CNPJ n. 78.006.541/0001-14 e VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA, CNPJ n. 06.163.775/0001-64**, trabalhadores associados e não associados da entidade sindical. Às 05h30 (cinco horas e trinta minutos) da manhã, conforme boletins de convocação que foram distribuídos diretamente aos interessados, participaram da assembleia para discutirem e deliberarem sobre aceitação ou não da proposta apresentada pela empresa, para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. A assembleia foi realizada com urnas itinerantes percorrendo os principais locais de trabalho, e destinava-se a apreciação e deliberação sobre a seguinte proposta: **A) REAJUSTE SALARIAL** - de 6 % (seis por cento), a ser aplicado sobre os salários de dezembro de 2024, fixando-se o salário dos motoristas em R\$ 2.658,48; salário dos cobradores, pintor e latoeiro será R\$ 1.646,18; mecânico será o salário de R\$ 2.114,70; Aos demais empregados, os salários serão corrigidos pelo mesmo índice de 6% (seis por cento), **B) VALE ALIMENTAÇÃO** – a todos os empregados, a partir de 01 de janeiro de 2025, no importe de R\$ 200,00, com desconto de R\$ 10,00 pelo sistema PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), a ser pago mensalmente; **C) MOTORISTA REALIZANDO COBRANÇA** – Manutenção do valor respectivo em R\$ 447,52, que constará no Acordo Coletivo que vigorará até 31 de dezembro de 2025; **D) DEMAIS CLÁUSULAS** - Todas as cláusulas sociais e econômicas serão aplicadas a partir de 01/01/2025. Foram renovadas pela negociação com a empresa DORIVAL BORTOTO e VIAÇÃO PROCOPENSE, todas as cláusulas de custeio sindical, inclusive 02 (dois) dias da remuneração da Cota Solidária de Participação Negocial, a ser descontada de todos os trabalhadores, sendo 01 (um dia) da remuneração na folha de Fevereiro/2024, e ainda o equivalente a 01 (um dia) da remuneração de cada trabalhador, na folha de Outubro/2024. Também foi aprovado na assembleia o FUNDO SOCIAL pago pela empresa para o sindicato profissional e federação profissional, que são custeadas pelas empresas sem desconto salarial, em conformidade com o Acordo Judicial firmado entre o SINTTROL e a Procuradoria do Trabalho da 9ª Região nos autos do **Processo Nº. 31819-009-09-00-2** em Ação impetrada pelos Procuradores do Ministério Público do Trabalho, contra as contribuições que são recolhidas mensalmente para o sindicato e para a Federação, sem desconto salarial dos empregados. Às 12h00 (doze horas) foram encerrados os trabalhos de coleta de votos, e após a apuração, verificou-se a participação de um total de **17 (dezesete)** trabalhadores associados e não associados do sindicato, sendo que **16 (dezesesseis)** votaram favoravelmente a renovação do Instrumento Normativo com os referidos reajustes, **01 (um)** trabalhador votou contra a proposta, não houve votos brancos ou nulos. Participaram como testemunhas da apuração dos votos, os trabalhadores senhores José Avelino Gonçalves - motorista e Miguel Antonio da Silva - encarregado. Desta forma, com essa deliberação da assembleia, declara-se aprovada a proposta pela maioria dos votos nos termos apresentados para renovação do Instrumento Normativo de 2025/2025, com todas as questões mencionadas. Nada mais havendo a registrar, os trabalhos foram encerrados, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim – Rogério Pereira da Silva diretor Secretário e pelo Presidente da Entidade – José Aparecido Faleiros _____ . Cornélio Procópio, 23 de janeiro de 2025.